

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2015/22

Lei nº 2015/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 16.062,40 (-Dezesseis mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos-), a título de contrapartida financeira para dar suporte legal na execução do convênio nº 262/2022, celebrado entre o “IAT” Instituto de Água e Terra e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na cessão/aquisição de 01 (um) Caminhão Poli Guindaste e 04 (quatro) caçambas estacionárias, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando o conjunto de ações que possibilitem a destinação final adequada dos Resíduos Sólidos de Construção Civil, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAM RODOVIARIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.062,40
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	16.062,40

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	16.062,40

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Junho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D69F7407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2022. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>